



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerencia de Patrimônio Estadual – GEPAE
Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

54931762

12
vol
66

86078704

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL
IMÓVEL Nº 04/2012, QUE ENTRE SI FAZEM A
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS
HUMANOS – SEGER E A POLÍCIA MILITAR DO
ESPÍRITO SANTO – PMES (PROC. ADM. 54931762).**

De um lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 07.162.270/0001-48, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, **Sr. ÁLCIO DE ARAÚJO**, doravante denominado **CEDENTE** e do outro lado, a **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – PMES**, órgão da Administração Direta Estadual do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, com sede administrativa situada na Av. Maruípe, 2.111, Bairro Maruípe, Vitória/ES, neste ato representado pelo Comandante Geral da Polícia Militar, **Cel. PM RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, em observância aos dispositivos legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 54931762, resolvem por este instrumento, de comum e recíproco acordo, celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** do bem patrimonial imóvel constituído de uma área de terreno medindo 17.586,91 m², com benfeitorias, desmembrada de porção maior medindo 1.371.890,00 m², conforme planta elaborada pelo IDAF, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 54931762, situada no Parque de Exposição Floriano Varejão, Carapina, no Município da Serra/ES, para o funcionamento do Regimento de Polícia Montada – RPMont da Polícia Militar.

O imóvel acima descrito encontra-se devidamente regularizado em nome do Estado do Espírito Santo, registrado sob a matrícula nº 224, do livro nº 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Serra – 2ª Zona.

1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD

Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE

Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

54931762

67
f

O **CESSIONÁRIO** declara neste ato, receber o imóvel acima, destinado ao Regimento de Polícia Montada - RPMont, no atendimento de suas finalidades legais e compromete-se a mantê-lo em bom estado de conservação e condição de uso, o qual passará, de fato e de direito, a seu serviço, a partir da assinatura deste instrumento, ficando o imóvel ora entregue sob sua guarda e responsabilidade, preservando inclusive os seus limites, de forma a evitar invasões, adotando medidas em caráter tempestivo sempre que possível.

O **CESSIONÁRIO** ficará responsável ainda pelas benfeitorias necessárias, úteis e voluntárias e quaisquer acessões que forem realizadas no imóvel pelo **CESSIONÁRIO** ou por terceiros que passarão a incorporar o imóvel sem gerar direito à indenização ou retenção a qualquer título.

O **CESSIONÁRIO** fica ainda incumbido de providenciar perante a Municipalidade e Cartório de Registro Geral de Imóveis da Jurisdição competente, a averbação das edificações e/ou obras de melhorias executadas no imóvel objeto deste instrumento.

O **CESSIONÁRIO** fica ainda responsável pelos pagamentos de quaisquer taxas, impostos, despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefonia e outras que recaírem sobre o imóvel, inclusive previdenciárias e trabalhistas e por possíveis danos causados a terceiros.

O **CESSIONÁRIO** não poderá ceder, locar, emprestar, transferir total ou parcialmente, qualquer dependência do imóvel objeto deste termo, sem prévia e expressa anuência do **CEDENTE**.

O **CESSIONÁRIO** se compromete a devolver a SEGER o imóvel em perfeito estado de conservação, com as benfeitorias realizadas e em condições de uso imediato, findo o prazo contratual ou ocorrendo a sua rescisão por vontade das partes ou descumprimento de quaisquer condições aqui estabelecidas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerencia de Patrimônio Estadual – GEPAE
Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

13
54931762
68
f

54931762
68
f

O presente termo de cessão terá vigência de 20 (vinte) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, caso haja manifestação expressa de ambas as partes.

E para constar, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só um fim, assinado pelas partes.

Vitória, 09 de 10 de 2012.

CEDENTE:


.....
ÁLCIO DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

CESSIONÁRIO:


.....
RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:

Vitória (ES), Quinta-feira, 18 de Outubro de 2012

RESUMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº04/2012 (Proc. 54931762)

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Cessionário: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo

Objeto: cessão de uso de uma área de terreno medindo 17.586,91m², com benfeitorias, situada no Parque de exposição Floriano Varejão, Carapina, Município da Serra/ES, para o funcionamento do Regimento de Polícia montada - RPMont da Polícia Militar.

Vigência: 20 anos, a contar da data de publicação de seu resumo no DIO/ES.

Vitória, 09 de outubro de 2012.

ALCIO DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 87226**RESUMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº04/2012 (Proc. 54931762)**

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Cessionário: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo

Objeto: cessão de uso de uma área de terreno medindo 17.586,91m², com benfeitorias, situada no Parque de exposição Floriano Varejão, Carapina, Município da Serra/ES, para o funcionamento do Regimento de Polícia montada - RPMont da Polícia Militar.

Vigência: 20 anos, a contar da data de publicação de seu resumo no DIO/ES.

Vitória, 09 de outubro de 2012.

ALCIO DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 87232**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG -****PORTARIA nº 062-R, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.**

Aprava a 55ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 19 e seus incisos da Lei nº 9.680, de 27 de julho de 2011 e na Lei nº 9.782, de 03 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 55ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEAG nº 001-R, de 09 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo - COHAB -**COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO E. E SANTO COHAB-ES (Em Liquidação) 28.139.012/0001-10 Extrato de Ata AGE**

Data/Hora/Local: 25.04.2012, às 11h00min horas, na sala de reuniões da SEGER, sito à Avenida Governador Bley, nº. 236 - Edifício Fábio Ruschi - 5º Andar - Centro - Vitória - ES. Presenças: Dr. José Eduardo Pereira, Secretário de Estado da SEGER e Presidente do Grupo Liquidante (respondendo), Dra. Daniela Ribeiro P. Valbão, Coordenadora Jurídica do Grupo e Procuradora do Estado do Espírito Santo, Sr. Wanderlei Antonio Marinato, Auditor representante da SECONT; Sra. Angeliki Natsoulis Cestari, representante da SEGER e Coordenadora Administrativa, e Técnico Operacional; Sra. Lena Mara Martins Miranda, Auxiliar de Coordenação Administrativa e representante da SEGER, e a Sra. Márcia Regina Alves Calçada, Secretária do Grupo Liquidante, a Sra. Tânia Saad Noé, Liquidante da Empresa. **Deliberações da AGE:** 1) Reversão do prédio da COHAB-ES. 2) Baixa de Patrimônio; 3) Destinação de salas no Edifício Navemar; 4) Associação de Moradores do Bairro Eurico Salles; 5) Situação dos processos de Dação; 6) Processos EMGEA. Assuntos Gerais. Os assuntos em pauta foram apreciados e aprovados por todos os presentes. A presente Ata foi registrada na JUCEES em 26.06.2012 sob o nº. 20120567539, Protocolo: 12/056753-9, de 20.06.2012.

Tânia Saad Noé,
Liquidante COHAB-ES**Protocolo 87385**

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.999	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.201	INSTITUTO DE PESCA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO			
20120567539	LIQUIDAÇÃO INSTITUCIONAL - Despesa com outros serviços técnicos - pessoa jurídica.	33.2220.00	4101	28.730
TOTAL				28.730

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.999	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.201	INSTITUTO DE PESCA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO			
20120567539	LIQUIDAÇÃO INSTITUCIONAL	33.2220.00	4101	28.730
TOTAL				28.730

Protocolo 87644**PORTARIA nº 063-R, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.**

Aprava a 56ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 19 e seus incisos da Lei nº 9.680, de 27 de julho de 2011 e na Lei nº 9.782, de 03 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 56ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEAG nº 001-R, de 09 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.999	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
20120567539	APOIO À CERTIFICAÇÃO DE UNIDADES FAMILIARES DE PRODUÇÃO ORGÂNICA - Despesa com equipamentos e material permanente	44.9042.00	0101	99.000
TOTAL				99.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.999	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
20120567539	APOIO À CERTIFICAÇÃO DE UNIDADES FAMILIARES DE PRODUÇÃO ORGÂNICA	44.9042.00	0101	99.000
TOTAL				99.000

Protocolo 87653**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0205/2012**

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 052/2011 - Ata de Registro de Preços nº029/2011 - SEAG.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

CONTRATADA: Comercial Scardua Ltda., CNPJ:24.482.230/0001-53.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Roçadeira Frontal para micro trator de 14cv.

VALOR TOTAL: R\$4.105,00 (Quatro mil e cento e cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação:31.101.20.606.0853.3358. Elemento Despesa nº 4.4.90.52.00. Fonte: 0101. Planos Internos: 3358FI0099 e E665FI0099R.

Vitória, 17 de outubro de 2012.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
 Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 87238

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 0207/2012**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012 - SEAG**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.